



**CÂMARA
DE COLOMBO**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2015

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Prevenção à mordedura Canina no Município de Colombo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Prevenção à Mordedura Canina", a ser comemorado no dia 17 (dezesete) de agosto de cada ano.

Art. 2º Durante toda a semana que trata a data comemorativa do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, poderá promover palestras, homenagens, debates e simpósios, com o intuito de debater, divulgar e conscientizar a população.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 09 de novembro de 2015.

ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei apresentado busca desenvolver ações concretas para sensibilizar a população sobre o cuidado com os cães. Segundo a PUC-PR, em sua cartilha da II campanha de conscientização e prevenção de acidentes com cães, diariamente os hospitais do Paraná atendem cerca de 100 vítimas de

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO - 09/11/2015 14:39 009781
Ferreira



CÂMARA DE COLOMBO

mordida de cão. A cartilha apresenta também, que só em 2011 foram mais de 37.604 atendimentos registrados pela Secretaria de Saúde do Paraná. Somado a isto, se observarmos as pessoas que tiveram lesões leves e não procuraram os hospitais, esse número certamente irá aumentar consideravelmente.

Existem legislações que determinam que o responsável pelo animal que esteja solto ou guardado sem o devido cuidado responde civil e criminalmente por qualquer dano que ele cause a outra pessoa (Lei 10.406 de 2002 / Artigo 396 do novo Código Civil; e Lei das Contravenções Penais 3.688/1941/Artigo 31), porém o objetivo é criar uma agenda positiva, entre a Prefeitura Municipal de Colombo e a população colombense e criar um canal eficaz de conscientização, apresentando as responsabilidades dos donos dos animais, com o objetivo de prevenir os acidentes com cães e apresentar mecanismo de como agir em caso de acidentes (primeiros socorros).

Sabe-se que existe um grande número de profissionais de diversas instituições que estão expostos diariamente a acidentes com cães quando estão servindo a comunidade. Denso assim, buscamos com essa iniciativa de lei garantir uma ação efetiva do poder público local na prevenção no âmbito do município de Colombo.

Anderson